

O RDA NO CONTROLE DE AUTORIDADES DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Marcelo Votto Teixeira¹

Eixo temático: Novos rumos da catalogação.

Resumo: O artigo apresenta um estudo de caso acerca da implantação das novas regras sobre catalogação, a Resource Description and Access (RDA), no catálogo de autoridades do Sistema de Bibliotecas da Universidade de Caxias do Sul (UCS). Acompanha o histórico da biblioteca da UCS e a evolução dos sistemas utilizados, que culminaram no atual catálogo de autoridades. Transcreve os estudos realizados sobre a alteração das regras, para o controle de autoridades, na comparação entre o Anglo-American Cataloguing Rules 2.ed (AACR2) e a RDA e as percepções teóricas adquiridas destes estudos. Discorre sobre as políticas adotadas pela equipe de bibliotecários para a implantação do novo código no catálogo de autoridades e a definição dos campos do MARC autoridades a serem utilizados. A conclusão é dada com exemplos de autoridades cadastradas no catálogo da biblioteca e o impacto gerado na comunidade acadêmica que utiliza este serviço.

Palavras chaves: Resource Description and Access (RDA). Controle de autoridades. Catálogo de bibliotecas.

Abstract: The article presents a study concerning the implementation of the new rules on tabulation, the Resource Description and Access (RDA), on the authorities' catalog of the University of Caxias do Sul (UCS) library system. It follows the historical of UCS library and the evolution of the systems used, culminating in the present catalog of authorities. Transcribing the studies about the modification of the rules, for the authorities' control, comparing the Anglo-American Cataloguing 2.ed Rules (AACR2) and the RDA and theoretical perception acquired from these studies. Discuss the adopted politics by the librarians team to the implantation of the new code in the authorities' catalog and the definition of the MARC fields authorities that shall be used. The conclusion is given with examples of registered authorities in the library catalog and the generate impact in the users of the academic community.

Keywords: Resource Description and Access (RDA). Authority control. Library catalog.

Resumen: El artículo presenta un estudio de caso sobre la aplicación de las nuevas reglas de catalogación, el Resource Description and Access (RDA), em el catálogo de las autoridades del Sistema de Bibliotecas de la Universidad de Caxias do Sul (UCS). Sigue la historia de biblioteca de la UCS y la evolución de los sistemas utilizados, que culminó en el catálogo actual de las autoridades. Transcribe los estudios sobre la modificación de las normas de control del autoridade y la comparación entre las Reglas de Catalogación Anglo-Americanas 2.ed (AACR2) y RDA y los puntos de vista teórico obtenida de estos estudios. Analiza las políticas adoptadas por el equipo de bibliotecarios para implementar el nuevo código en el catálogo de autoridades y la definición de los campos de las autoridades MARC que se utilizarán. La conclusión se da con ejemplos de las autoridades registradas en el

¹ Contato: <marcelo.votto@gmail.com>. Universidade de Caxias do Sul.

catálogo de la biblioteca y el impacto generado en la comunidad académica que utiliza este servicio.

Palabras clave: Resource Description and Access (RDA). Control de autoridade. Catalogo de la biblioteca.

1 INTRODUÇÃO

A Biblioteca Central da Universidade de Caxias do Sul foi criada em quatro de maio de 1970, a partir da junção dos acervos das bibliotecas das instituições que deram origem à Universidade de Caxias do Sul (UCS), que são: Escola de Enfermagem Madre Justina, Escola de Belas Artes de Caxias do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Faculdade de Filosofia e Faculdade de Direito.

No ano de 1993, com o processo de ampliação da UCS, novas bibliotecas foram criadas e instituiu-se o Sistema de Bibliotecas da Universidade de Caxias do Sul (SiBi-UCS). Este sistema é gerenciado, até os dias de hoje, pela Biblioteca Central, onde ocorre, inclusive, o processo de catalogação de todo o acervo disponibilizado. Este é um dos diferenciais do SiBi-UCS em relação a maioria dos sistemas de bibliotecas universitárias brasileiras. O serviço de preparo técnico das obras é realizado somente na Biblioteca Central, garantindo uma maior uniformidade do processo de catalogação e registro de autoridades.

Em 1998 o SiBi-UCS passou a integrar a Rede Pergamum, tendo o software Pergamum como gerenciador das rotinas e processos do Sistema de Bibliotecas. Dessa forma, as bibliotecas do sistema passaram a contar com único catálogo para todo o sistema, possibilitando ao usuário a busca integrada em todo o acervo e a unificação do sistema em um trabalho em rede.

2 CATALOGAÇÃO NO SiBi-UCS

O SiBi-UCS é composto por 12 bibliotecas, distribuídas em 10 municípios de atuação da UCS. Conforme levantamento realizado, o acervo do SiBi-UCS é composto atualmente por:

- Livros: 292.692 e 580.075 exemplares
- Materiais especiais: 12.785 títulos e 25.765 exemplares
- Periódicos (coleções): 11.111 títulos e 473.158 exemplares

- Total geral: 316.588 títulos e 1.078.998 exemplares

O processo de catalogação do acervo no SiBi-UCS é centralizado, distribuindo e gerenciando o acervo do sistema a partir da Biblioteca Central. Dentre as vantagens deste sistema centralizado, pode-se destacar alguns tópicos, como:

- Redução de custos com mão de obra, material e tempo;
- Uniformidade no processo de catalogação;
- Não duplicidade de registros bibliográficos;
- Catálogo único.

3 CONTROLE DE AUTORIDADES

O processo de criação e manutenção do catálogo de autoridade inclui procedimentos relacionados às áreas da representação descritiva e temática da informação.

Sendo o catálogo bibliográfico o principal canal de comunicação entre o usuário e o acervo bibliográfico e, por possuir como objetivo primordial a exposição de todos os recursos informacionais disponíveis, associados a uma determinada pessoa, família, entidade coletiva, título ou assunto, faz-se necessário à existência de atividades de controle de autoridade.

Este controle é realizado a partir de registros de autoridade que permitem criar consistência nos acessos aos registros bibliográficos e estrutura de referências-cruzadas para os nomes e assuntos controlados, além de possibilitar a catalogação cooperativa através do uso de padrões de metadados para o registro das informações (formato MARC 21 para dados de autoridade), o que influencia diretamente na eficiência do catálogo bibliográfico, com a ampliação do índice de precisão e redução do índice de revocação nas buscas, através do acesso a cabeçalhos consistentes e de qualidade.

Porém, observa-se que, apesar da sua importância, o controle de autoridade foi negligenciado pelo Código de Catalogação Anglo-Americano, 2ª edição (AACR2), o qual não proveu informações sobre os princípios do controle de assuntos ou mesmo forneceu orientação sobre os elementos essenciais para um registro de autoridade. Este panorama vem sendo alterado com o novo conjunto de regras para a representação descritiva, o *Resources Description and Access* (RDA), que surge

como um novo código de catalogação voltado para a descrição e o acesso aos recursos informacionais, baseado numa estrutura teórica projetada para o ambiente digital que privilegia as necessidades dos usuários e potencializa o catálogo para ser fonte de informação e não apenas o espelho do que está no acervo.

4 A RDA E O CONTROLE DOS REGISTROS DE AUTORIDADES

Diferentemente das AACRs, o RDA traz capítulos específicos sobre o tratamento dos pontos de acesso, contendo inclusive um capítulo para o estabelecimento de nomes de família. Nesta perspectiva, buscamos fazer estudos a fim de identificar as principais mudanças na forma de tratamento e registro de autoridades, dando especial atenção aos registros de autoridades de nome pessoal, nome de família e entidade coletiva, de acordo com o RDA, abordando futuramente as suas implicações no formato MARC 21 para dados de autoridade.

A gênese da RDA está nos Requisitos Funcionais, sendo os Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (FRBR), Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (FRAD) e os Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade de Assuntos (FRSAD).

4.1 REQUISITOS FUNCIONAIS PARA DADOS DE AUTORIDADE – FRAD

Publicado em 2009 pela *International Federation of Library Associations and Institutions* (IFLA), o modelo conceitual “Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade” é uma extensão do modelo “Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos” (*Functional Requirements for Bibliographic Records - FRBR*), e assim ambos apresentam as mesmas características, a saber:

- a) modelos conceituais do tipo entidade relacionamento: definem as entidades, os atributos (estes podem ser representados por campo(s) ou subcampo(s) no formato MARC, por exemplo) e os relacionamentos entre os atributos;
- b) objetivam, primordialmente, proporcionar um quadro estruturado e definido para relacionar dados contidos nos registros (bibliográficos e de autoridade) às necessidades dos usuários, sendo referências nesse sentido;
- c) os objetivos secundários são: recomendar um nível básico de funcionalidade dos registros criados pelas agências bibliográficas

nacionais e ampliar as possibilidades de uso e de intercâmbio dos dados para além do ambiente das bibliotecas.

Conforme a documentação que acompanha o modelo conceitual (GRUPO DE TRABAJO..., 2009, p. 8), de forma mais específica, o *FRAD* foi projetado para:

proporcionar um marco de referência, claramente definido e estruturado, para relacionar os dados cadastrados pelos desenvolvedores de registros de autoridades com as necessidades dos usuários destes dados; oportunizar um suporte na valorização das possibilidades de intercâmbio internacional e utilização de dados de autoridade, tanto em bibliotecas quanto em outros centros informacionais. (Tradução nossa)

Pode aparentar ser pouco ocasional neste momento histórico em que vive a catalogação e os catalogadores, quando muitos estudos já foram desenvolvidos acerca dos requisitos funcionais e facilmente encontramos apresentações na internet sobre o RDA, mencionar que o FRBR e FRAD não são normas de catalogação. Assim como a documentação gerada a partir da Conferência Internacional sobre Princípios de Catalogação (Paris, 1961), os novos requisitos indicam conceitos dos quais os desenvolvedores de normas (regras) para representação descritiva deverão se nortear.

Para clareza da colocação feita no parágrafo supracitado, abaixo disponibilizamos o quadro 1 com uma representação, dentro de um parâmetro brasileiro, da relação entre os Requisitos, o RDA-AACR2 e o MARC 21.

<p>Conceito</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência Internacional sobre Princípios de Catalogação (Paris, 1961) • Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (IFLA, 1998) • Requisitos Funcionais para Dados de Autoridades (IFLA, 2009) • Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade Assunto (IFLA, 2010)
<p>Regras para a descrição bibliográfica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Código de catalogação anglo-americano 1. ed. (1967) • ISBD (1971) • Código de catalogação anglo-americano 2. ed. (1978) • Código de catalogação anglo-americano, 2.

	ed. rev. (2002) <ul style="list-style-type: none"> • RDA (2010)
Armazenamento	<ul style="list-style-type: none"> • Formato MARC (1966) • CALCO (1973) • Dublin Core Metadata Initiative (DCMI) (1995) • Formato MARC 21 (1999) • Formato MARCXML (2002)

Quadro 1 – Relação entre Conceitos, regras e armazenamento na catalogação
Fonte: Do autor.

O FRAD, portanto é um modelo que apresenta dezesseis entidades, seis exclusivas, complementado por dez dos FRBR. A figura 1, logo abaixo, indica a base do modelo e as suas entidades:

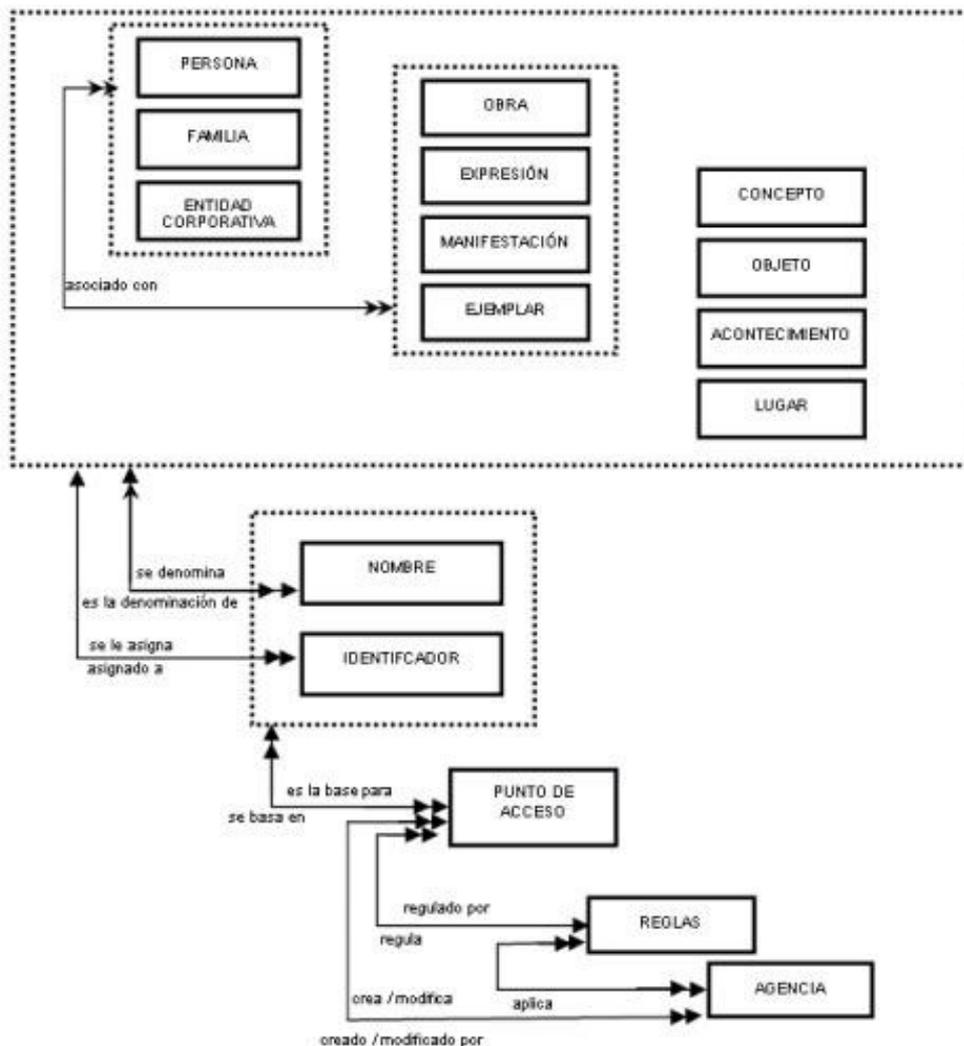


Figura 1 – Modelo conceitual de dados de autoridades
Fonte: Grupo de Trabajo... (2009)

Para atender os objetivos desse artigo serão exploradas apenas as entidades pessoa, entidade coletiva e família do modelo FRAD, além dos relacionamentos dessas entidades e as atividades dos usuários no contexto desse modelo.

O quadro 2 indica de maneira abreviada a descrição das entidades do FRAD e seus atributos.

Entidades	Atributos
<p>Pessoa (<i>um indivíduo, personalidade ou identidade estabelecidos por um indivíduo ou grupo de indivíduos</i>)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Datas associadas - Título - Gênero - Lugar de nascimento - Lugar de morte - País - Lugar de residência - Filiação - Endereço - Idioma - Campo de atividade - Profissão/ocupação - Biografia/história - Outra informação associada a pessoa
<p>Entidade coletiva (<i>uma organização ou grupo de indivíduos e/ou organizações identificadas por um nome particular para atuação em unidade. Inclui grupos ocasionais e grupos que se constituem em encontros, conferências, congressos, expedições, exposições, festivais etc. Inclui também organizações que atuam como autoridades territoriais: países, estados, municípios etc.</i>)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Lugar(es) associado(s) - Datas associadas - Idioma - Endereço - Área de atividade - História - Outra informação associada
<p>Família (<i>duas ou mais pessoas relacionadas por nascimento, adoção, união civil ou outra situação legal parecida, ou simplesmente indivíduos que se apresentam como família</i>)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo de família: - Datas da família: - Lugares associados: - Campo de atividade: - História:

Quadro 2 – Entidades e atributos do FRAD utilizados no foco do estudo
 Fonte: Do autor

4.2 REGRAS DO RDA NO REGISTRO DE AUTORIDADES

Não é o foco deste estudo apresentar todo o conteúdo do RDA, contudo, como estudo para a implantação das novas regras em nosso catálogo de autoridades, descreveremos a estrutura do RDA, que se apresenta em seções, subdividas por capítulos. Estrutura semelhante ao já tradicional AACR2, que se divide em 2 partes, também separados por capítulos, conforme o quadro 3.

Estrutura do RDA	
Introdução	Propósito e alcance. Objetivos e princípios. Estrutura. Elementos básicos. Pontos de acesso. Exemplos e codificação dos dados a partir do RDA.
Seção 1-4 Registro de Atributos	
Seção 1 Manifestação – Item (Entidades no modelo FRBR)	Instruções gerais para registrar os atributos das manifestações e dos itens.
Seção 2. Obra – Expressão (Entidades no modelo FRBR)	Instruções gerais para registrar os atributos das obras e expressões. Identificação das obras e expressões. Descrição do conteúdo.
Seção 3. Pessoa, família e entidade coletiva (Entidades no modelo FRAD)	Instruções gerais para registrar os atributos das pessoas, famílias e entidades coletivas. Identificação das pessoas, famílias e entidades coletivas.
Seção 4. Conceito, objeto, evento e lugar (Entidades no modelo FRBR)	Instruções gerais para os registros dos atributos e a identificação dos conceitos, objetos, eventos e lugares. Este é o único capítulo que aborda a identificação de lugares (os outros capítulos se encontram em desenvolvimento).
Seção 5-10. Registro de relações	
Seção 5. Relações primárias entre a obra, expressão, manifestação e item (Relações no modelo FRBR)	Instruções gerais para o registro das relações primárias.
Seção 6. Pessoas, famílias e entidades coletivas (Relações definidas no modelo FRAD)	Instruções gerais para o registro das relações associadas com uma pessoa, família e entidade coletiva. Relação entre as pessoas, famílias e entidades coletivas com uma obra, expressão, manifestação e item.

Seção 7. Para os conceitos, objetos, eventos e lugares (Relações primárias no modelo FRBR)	Capítulo 23. Instruções gerais para o registro do assunto de uma obra.
Seção 8. Entre as obras, expressões, manifestações e itens (Relações primárias no modelo FRBR)	Instruções gerais para o registro das relações entre as obras, expressões, manifestações e itens.
Seção 9. Entre pessoas, famílias e entidades coletivas (Relações definidas no modelo FRAD)	Instruções gerais para o registro das relações entre pessoas, famílias e entidades coletivas.
Seção 10. Entre os conceitos, objetos, eventos e lugares (Relações primárias no modelo FRBR)	Instruções gerais para o registro das relações entre conceitos, objetos, eventos e lugares (capítulo em desenvolvimento).

Quadro 3 – Estrutura do RDA
Fonte: Picco e Ortiz Repiso (2012)

Em nosso estudo abordamos especificamente as seções 3, 6 e 9, que ditam diretamente o tratamento dos atributos e relações destinadas às entidades do nosso catálogo.

Conforme comentado anteriormente, o RDA, diferentemente do AACR2, aborda de forma consistente a questão das autoridades e o seu respectivo controle. A partir da visualização das regras acerca dos registros de nomes pessoais, famílias e entidades coletivas é possível ter uma dimensão do potencial dos Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (FRAD).

Na seção 3 do RDA têm-se os atributos para pessoas, famílias e entidade coletivas – esta seção é dividida em 4 capítulos, sendo eles:

- Capítulo 8: Orientações gerais sobre os atributos para pessoas, famílias e entidades coletivas;
- Capítulo 9: Identificando pessoas;
- Capítulo 10: Identificando famílias;
- Capítulo 11: Identificando entidades coletivas.

No capítulo 8 têm-se as principais orientações acerca das novidades no processo do controle de autoridades deste código de catalogação. As regras descritas são claras e definem as áreas que devem ser descritas na representação das autoridades.

Neste capítulo, inicialmente apresenta uma explicação sobre os termos utilizados e a diferenciação dos conceitos aplicados a cada termo. Destacamos como exemplo a diferença entre os termos Ponto de acesso, Ponto de acesso autorizado e Ponto de acesso variante, descritos na RDA (capítulo 8, item 8.1.4) da seguinte forma:

Os termos *Ponto de acesso*, *Ponto de acesso autorizado* e *Ponto de acesso variante* são usados da seguinte maneira:

O termo *ponto de acesso* se refere a um nome, termo, código, etc., que representa uma determinada pessoa, família ou entidade coletiva.

O termo *ponto de acesso autorizado* se refere ao ponto de acesso padronizado que representa uma entidade. O ponto de acesso autorizado que representa uma pessoa, família ou entidade coletiva é construído usando o nome preferido para a pessoa, família ou entidade coletiva.

O termo *ponto de acesso variante* se refere a uma alternativa ao ponto de acesso autorizado que representa uma entidade. Um ponto de acesso variante que representa uma pessoa, família ou entidade coletiva é construído usando uma variante do nome daquela pessoa, família ou entidade coletiva. (Tradução nossa)

Contudo a área que merece destaque neste capítulo é a área 8.3, que define os **elementos essenciais** para a descrição dos pontos de acesso autorizados para pessoas, famílias e entidades coletivas. Sendo eles:

Pessoa:

- Data de nascimento;
- Data de falecimento;
- Outras designações associadas à pessoa;
- Profissão ou ocupação;
- Identificação para a pessoa;

Família:

- Nome preferido para a família;
- Identificador para a família;

Entidade coletiva:

- Nome preferido para a entidade coletiva;
- Local da conferência e etc.;
- Data associada com a entidade coletiva;

- Instituição associada (para conferências, etc, se o nome da instituição fornece uma melhor identificação do que o nome do local, se o nome do local é desconhecido, ou se não pode ser facilmente determinado);
- Número da conferência;
- Outras designações associadas à entidade coletiva (para um ponto de acesso cujo nome não transmitir a ideia de uma entidade coletiva);
- Identificação para entidade coletiva.

Por fim, a leitura das regras do RDA para o registro de autoridades nos remeteu a um sistema comparativo com o AACR2, sendo constatado as diferenças em regras de descrições utilizadas e que requer atualização, sendo:

- RDA elimina as abreviações existentes em datas, como ca.1890, n.1999- ou m.-1980
- Eliminada a regra para A.T e N.T na Bíblia
- Regras para descrição de famílias.

5 CONTROLE DE AUTORIDADES BASEADOS EM RDA NA UCS

A iniciativa do uso dos novos campos partiu dos documentos disponibilizados pela Library of Congress (LC), através do site MARC Standards (<http://www.loc.gov/marc/>). Estes documentos já mostravam os novos campos para o padrão do MARC. Além do mais, em diversos casos, percebeu-se que o catálogo de autoridades da LC já estava fazendo uso destes novos campos.

No ano de 2012 foi feito contato com a LC para saber se já estava ativo o uso destes novos campos, sendo a utilização confirmada através do e-mail transcrito abaixo:

*Hello¹,
The Policy and Standards Division (policy@loc.gov) is responsible for the implementation timeline for RDA for LOC. There is this notice (<http://www.loc.gov/catdir/cpsd/RDAtest/rdatest.html>): The Library of Congress participated in the 2010 US RDA Test. The U.S. RDA Test Coordinating Committee recommended that the three U.S. national libraries adopt RDA with certain conditions and that implementation should not occur before January 1, 2013. However, that does not mean that RDA can not be implemented earlier elsewhere. The 37X*

¹ LIBRARY OF CONGRESS. NETWORK DEVELOPMENT AND MARC STANDARDS OFFICE. **Use 37x fields - Attributes of Names and Resources.** Mensagem recebida por <ndms@loc.gov> em 20 dez. 2011.

*fields you mention have been added to the format, so they can be used now.
Please do not hesitate to contact us if you have any additional questions.
Best regards, NDMSO.*

A partir deste contato, a equipe de bibliotecários da UCS começou a separar imagens do catálogo de autoridades da Library of Congress que indicavam o uso do RDA na descrição. A figura 2 apresenta uma das imagens salvas pela equipe da UCS:

MARC Display	Labelled Display
LC control no.: n 50041617	
LCCN permalink: http://lccn.loc.gov/n50041617	
HEADING: Saint-Saëns, Camille, 1835-1921	
000 01908cz a2200445n 450	
001 2334222	
005 20130108092715.0	
008 800730n azannaabn b aaa	
010 __ a n 50041617	
035 __ a (OCoLC)oca00076793	
040 __ a DLC b eng e rda c DLC d DLC d OCoLC d DLC d OCoLC d UPB-Mu d DLC	
046 __ f 18351009 g 19211216	
053 _0 a ML410.S15 c Biography	
100 1_ a Saint-Saëns, Camille, d 1835-1921	
370 __ a Paris, France b Algiers, Algeria c France	
372 __ a music	
374 __ a composer a pianist a organist a writer	
375 __ a male	
377 __ a fre	
378 __ q Charles Camille	
400 1_ a Saeÿns, Camille Saint-, d 1835-1921	
400 1_ a Saint-Saeÿns, C. q (Camille), d 1835-1921	
400 1_ a Saint-Saeÿns, Camille q (Charles Camille), d 1835-1921	
400 1_ a Saint-Saeÿns, Charles Camille, d 1835-1921	
400 1_ a Saint Saenz, d 1835-1921	
400 1_ a Sans, KamilÉ¹ Sen-, d 1835-1921	
400 1_ a Sen-Sans, K. q (KamilÉ¹), d 1835-1921	
400 1_ a Sen-Sans, KamilÉ¹, d 1835-1921	
400 1_ a Sen-Sansas, K., d 1835-1921	
400 1_ a St. Saeÿns, d 1835-1921	
400 1_ a ×j×ÿÖ¼×j×××j. ×§×ž×™×ce	

Figura 2 – Modelo de registro de autoridade do catálogo da Library of Congress
Fonte: Catálogo de autoridades da Library of Congress (<http://authorities.loc.gov>)

Pode-se notar na figura 2 que, no campo 040, que armazena os dados da fonte catalogador, no subcampo e, que armazena o dado do código, ou convenção, adotado na descrição do registo, temos o indicativo do RDA, em minúsculo,

atendendo ao Registro de códigos para vocabulários, regras e esquemas do MARC Standards.

Tendo um significativo conjunto de imagens, que permitisse ter uma real noção do uso prático dos campos, além do descrito no MARC Standards, a implantação destes novos campos foi gerada, seguindo uma ordem de ação:

1 – Definição dos campos a serem utilizados, dentro de uma política para o registro de autoridades:

Antes mesmo da tradução dos campos, observou-se que nem todos os campos são válidos de implantação, perante a política de controle de autoridades da UCS, logicamente.

No *site* do MARC Standards é possível verificar todos os campos do MARC autoridades.

Para a UCS, definimos que os registros de autoridades conterão os seguintes campos do MARC autoridades para o RDA:

336 - Content Type (R)

368 - Other Attributes of Person or Corporate Body (R)

370 - Associated Place (R)

371 - Address (R)

372 - Field of Activity (R)

373 - Associated Group (R)

374 - Occupation (R)

375 - Gender (R)

376 - Family Information (R)

377 - Associated Language (R)

A não utilização de alguns campos ocorreu basicamente pela repetição de informações ou a não conformidade com a nossa política de cadastro de autoridades Nome pessoal, como por exemplo, o campo 378- *Fuller Form of Personal Name* (NR).

Ainda sobre o campo 378 do MARC autoridades, esta política vai de encontro as descrições do RDA, no que se refere ao ponto de acesso autorizado e ponto de acesso variante. No entendimento da equipe de bibliotecários da UCS, todos os nomes pessoais devem ter seu ponto de acesso autorizado preferencialmente dado

a forma mais completa possível, indo de encontro a regra 9.19.1.4 e anulando a utilização do campo 378 do MARC Autoridades pelo catálogo de autoridades, mas mantendo um padrão para os pontos de acesso autorizado.

2 – Tradução dos campos e subcampos do MARC Autoridades para o RDA

Esta parte necessitou não somente de uma simples tradução, mas o alocamento em termos já utilizados pelo MARC em nosso software gerenciador da biblioteca, software Pergamum.

3 – Implantação dos novos campos no software Pergamum

Após a tradução, deu-se início ao processo de inserção dos novos campos no software Pergamum.

Por estarmos vinculados a um gerenciador de bibliotecas amplamente difundido no Brasil e com a ligação das bibliotecas que assinam o software em rede, tivemos que realizar um contato com o suporte técnico do Pergamum, buscando vistas quanto a inserção dos novos campos.

No primeiro momento, procuramos saber da equipe responsável pelo suporte técnico ao software se a aplicação destes novos campos não seriam cancelados ou excluídos em uma futura atualização. Após termos a resposta positiva do não cancelamento ou exclusão destes campos, passamos a fase de inserção.

Antes da inserção, organizou-se uma tabela com todos os campos e subcampos a serem inseridos (tabela 1), a fim de otimizar o processo e podermos sistematicamente dividir as tarefas entre a equipe. Também definiu-se os campos que permitiríamos a visualização em nosso catálogo de autoridades. Tendo em vista que alguns subcampos, como endereço, poderiam gerar futuras complicações à instituição no que se refere a liberação de dados pessoais.

Campo	Função	Indicador	Subcampo	Função	Observações:
372	Campo de atividade	##	a	Campo de atividade	Ex. Saúde, Informática, Construção civil e etc...
373	Entidade coletiva associada	##	a	Entidade associada	Entidades vinculadas ao nome da pessoa (local onde estudou e/ou trabalhou)
374	Ocupação	##	a	Ocupação	Profissão
			s	Início do período	
			t	Término do período	
375	Gênero	##	a	Gênero	
376	Família	##	a	Tipo de família	Preencher somente quando cadastrar autoridades família.
			b	Nome do familiar proeminente	
			c	Título hereditário	

Quadro 4 – Modelo da tabela de tradução dos campos do MARC Autoridades para o RDA
Fonte: Picco e Ortiz Repiso (2012)

6 CONCLUSÃO

Este presente trabalho teve por objetivo descrever os processos pelos quais a equipe de bibliotecários da Universidade de Caxias do Sul percorreram ao utilizarem

regras de um novo código de catalogação, de forma pioneira no Brasil, em um dos catálogos que compõem o seu sistema de bibliotecas.

A percepção do impacto que o RDA promove na saída dos dados nos catálogos, sejam bibliográficos ou de autoridades, transcende a comunidade bibliotecária. Dessa forma, na Universidade de Caxias do Sul não foi diferente.

A locação de novos dados num serviço pouco conhecido pela comunidade acadêmica, como o controle de autoridades, resultou na maior divulgação do catálogo da biblioteca e a percepção da existência de demanda por um serviço que os códigos de catalogação, ao longo das últimas décadas, negligenciaram.

Conforme descrito anteriormente, sobre o impacto que o RDA promove na saída dos dados, referindo-se aqui somente ao catálogo de autoridades, é novo para os softwares gerenciadores de bibliotecas. Sendo necessário uma reformulação na estrutura de apresentação dos catálogos de autoridades, para que não hajam inconsistências como ainda temos no catálogo de autoridades do software Pergamum ou no próprio catálogo de autoridades da Library of Congress.

Na figura abaixo, ilustramos a inconsistência dos dados no campo “Local associado”, onde temos o armazenamento de dois dados, local de nascimento e falecimento, mas na saída dos dados estes subcampos não recebem designação específica, ficando dúbio na leitura do usuário.

Autoridade/Índice	
	Visualizar Visualizar Marc
Nome	Almeida, Lúcia Machado de, 1910-2005
Local associado	São José da Lapa, MG Indaiatuba, SP
Campo de atividade	Literatura infanto-juvenil
Ocupação	Escritora
Gênero	Feminino
Idioma associado	Português
Usado para	De Almeida, Lúcia Machado, 1910-2005 Machado de Alemida, Lúcia 1910-2005
Fonte(s) de Pesquisa	BR-CuPUC
Endereço eletrônico	Página na Wikipédia

Figura 3 – Modelo de registro de autoridade do catálogo da Universidade de Caxias do Sul
Fonte: Catálogo de autoridades do Sistema de Bibliotecas da UCS (<http://biblioteca.ucs.br>)

Por fim, a utilização do RDA como código para o controle das autoridades, nos remete a novas perspectivas perante o gerenciamento de um catálogo de autoridades. Enquanto que na AACR2 o catalogador estava intimamente ligado ao registro bibliográfico e utilizava-se o registro de autoridades apenas como vínculo, o RDA vem apresentar um novo sentido a este serviço, mantendo a ligação entre os diferentes registros de um catálogo, mas fornecendo novos dados ao usuário.

Para os bibliotecários da Universidade de Caxias do Sul, todo o processo de inserção do RDA em nosso catálogo, que culminou na inserção do nome da instituição no site do RDA Toolkit, como a única instituição da América Latina a catalogar com o RDA, tratou-se de um processo longo e que suscitou em todos a necessidade de estudo e aprimoramento diante de nossas ferramentas.

A inserção do RDA no catálogo de autoridades da UCS ainda é um processo em aberto, que requer ainda mais estudos e aprimoramento na utilização das regras. Sendo assim, possíveis alterações na sistemática atual estão em estudos e a comunicação com outros catalogadores, neste momento da catalogação mundial, torna-se crucial.

REFERÊNCIAS

CÓDIGO de catalogação anglo-americano. 2. ed., rev. 2002. São Paulo: FEBAB, 2004.

FEDERACIÓN INTERNACIONAL DE ASOCIACIONES DE BIBLIOTECARIOS Y BIBLIOTECAS. **Requisitos Funcionales de los Registros Bibliográficos**: informe final. Traducción de Xavier Agenjo y María Luisa Martínez-Conde. Madrid: Ministério da Cultura, 2004. Disponível em:

<<http://www.ifla.org/files/assets/cataloguing/frbr/frbr-es.pdf>>. Acesso em: 07 out. 2013.

GRUPO DE TRABAJO SOBRE LOS REQUISITOS FUNCIONALES Y NUMERACIÓN DE REGISTROS DE AUTORIDAD. **Requisitos funcionales de los datos de autoridad (FRAD)**: un modelo conceptual. Madrid: IFLA; Biblioteca Nacional de España, 2009. Disponível em:

<http://www.ifla.org/files/assets/cataloguing/frad/frad_2009-es.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2011.

JOINT STEERING COMMITTEE FOR DEVELOPMENT OF RDA. **RDA**: Resource Description and Access. [S.l.], 2010. Disponível em: <<http://www.rdatoolkit.org/>>. Acesso em: 15 ago. 2013.

LIBRARY OF CONGRESS. **Library of Congress Online Catalog**. [S.l.], 2013.
Disponível em : <<http://catalog.loc.gov/>>. Acesso em: 07 out. 2013.

LIBRARY OF CONGRESS. **Library of Congress Authorities**. [S.l.], 2012.
Disponível em : <<http://authorities.loc.gov/>>. Acesso em: 07 out. 2013.

LIBRARY OF CONGRESS. **MARC 21 Format for Authority Data**. 1999 edition.
Disponível em: <<http://www.loc.gov/marc/authority/ecadhome.html>> Acesso em: jun. 2013.

PICCO, P.; ORTIZ REPISO, V. RDA, el nuevo código de catalogación: cambios y desafíos para su aplicación. In.: **Revista Española de Documentación Científica**, v.35, n.1, enero-marzo, p.145-173, 2012. Disponível em: <<http://migre.me/8c4Ke>>. Acesso em 20 fev. 2012.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL. Sistema de Bibliotecas. **Catálogo online do Sistema de Bibliotecas**. [S.l.], 2013. Disponível em: <<http://biblioteca.ucs.br>>. Acesso em: 07 out. 2013.